

Sobre o Plano de Funcionamento da UFRPE

Após reunião da Diretoria da ADUFERPE e seu Conselho de Representantes, vimos por meio deste documento apresentar nossa apreciação dos elementos centrais propostos pelo Plano de Funcionamento da UFRPE a fim de que sejam considerados para a produção do documento final que regulamentará as atividades da UFRPE para o ano de 2021.

O Plano de Funcionamento da UFRPE para o período da pandemia é apresentado como uma segunda versão do documento aprovado em julho do ano passado (2020) que definiu, entre outros aspectos, as condições para implementação dos dois Períodos Letivos Excepcionais (PLE). Essa segunda versão se apresenta para garantir um “retorno gradual e seguro à presencialidade”, o que anuncia na forma de “ensino híbrido”, resumido apenas à realização de algumas aulas práticas presenciais, no segundo semestre do ano (equivalente ao período letivo 2020-2), seguindo protocolos de segurança sanitária, incluindo o rodízio de estudantes.

No atual contexto de recrudescimento da crise sanitária e da impossibilidade de vislumbrar, para um futuro próximo, uma trajetória decrescente nos números de infecção e mortes por COVID-19 em todo o país, em especial no estado de Pernambuco, consideramos absolutamente necessário que essa nova versão do Plano destaque seu caráter de excepcionalidade, parecendo contraditória a proposta de oferta integral e obrigatória de unidades curriculares. Nesse momento, a excepcionalidade deve ser considerada e tratada ainda com maior atenção, com vista a superar os desafios que se apresentaram nos dois períodos excepcionais passados. Considerando ainda essa questão, indicamos como proposta não somente a manutenção do caráter facultativo das atividades, para docentes e discentes, mas a possibilidade de realização simultânea: 2020.1 junto com 2021.1 e 2020.2 com 2021.2.

Quando da apresentação das etapas para retorno as atividades presenciais, observamos que embora seja apresentado um plano de retomada das atividades presenciais por etapas, não estão contemplados quaisquer

elementos de avaliação que definirão o avanço, permanência ou retrocesso em cada uma das etapas. Sem avaliações regulares da efetividade de cada uma das etapas, como garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o retorno presencial?

Nesse sentido, apontamos questões que não parecem claras ou bem resolvidas no Plano, referentes a esses desafios: ampliaram-se as possibilidades de oferta de unidades curriculares, com mais recursos e melhor formação de docentes? Melhoraram as condições de acesso de estudantes à internet e a equipamentos? Verificou-se se as adaptações de carga horária e conteúdo das unidades curriculares às possibilidades de ensino remoto comprometeram os objetivos de aprendizagem? Quais os dados disponíveis para refletir sobre essas questões?

Saviani e Galvão (2021) diagnosticam com clareza que o ensino remoto repercute nos elementos constituintes da prática pedagógica esvaziando o conteúdo, empobrecendo a forma e excluindo destinatários. Sendo assim, planejar um ano de atividades acadêmicas excepcionais, de uma educação em tempos de crise, deve encontrar formas de ampliar e qualificar o conteúdo, aumentar as possibilidades de abordagens e enfrentar as formas de exclusão dos estudantes.

Observa-se que a nova versão do Plano não avança na concepção e organização de cursos livres, que poderiam enriquecer o conteúdo trabalhado nos períodos letivos, até mesmo com melhor ajuste ao ensino remoto. No entanto, tanto a inscrição quanto a certificação desses cursos mantêm-se na total informalidade, prejudicando, inclusive, o registro das atividades acadêmicas, além de colocar professores(as) na estranha posição de “certificador” de cursos ministrados. Sistemas operacionais, tão valorizados pela gestão universitária, parecem incapazes de contribuir para a formalização e avaliação desses cursos.

Por outro lado, uma melhor formação docente, voltada ao desenvolvimento de competências pedagógicas em tecnologias digitais de informação e comunicação, e não apenas à instrumentalização dessas TDICs, também contribuiria para ampliar as possibilidades de se ter conteúdo mais valioso e significativo para a formação dos/as nossos/as estudantes.

Quanto à forma, incluindo-se aqui meios e procedimentos do processo didático, pouco se avançou no transcurso dos PLE 2020-3 e 2020-4 em relação às reivindicações apresentadas pela Aduferpe, em julho de 2020: *garantia de equipamentos, assistência técnica e tecnológica para estudantes, docentes e técnicos; garantia de direitos de autoria, direitos de imagem e privacidade (incluindo-se aí a disponibilização de proteção jurídica); garantia de atendimento psicológico; oferta de apoio didático e tecnológico virtual para docentes; formações mais consistentes para os docentes, possibilitando a construção de estratégias mais robustas, tempo suficiente entre as formações docentes e o planejamento para oferta das atividades de ensino remoto*, entre outras.

Para alguns docentes há ainda a necessidade de uma “alfabetização digital” que, por sua vez, deve implicar no uso das tecnologias com *criatividade, pensamento crítico e de avaliação, compreensão social e cultural, colaboração, habilidade para encontrar e selecionar informação, comunicação efetiva e segurança em Internet* (Arrieta; Montes *apud* SCHUARTZ; SARMENTO, 2020).

Outra questão de forma ainda não enfrentada diz respeito à estrutura dos períodos letivos remotos nos cursos de graduação, que demanda alterações provisórias, mas efetivas, no PPC/PEHC, de modo que se estabeleçam relações entre unidades curriculares, além de considerar a carga horária total e adotar um certo grau de uniformidade quanto às plataformas adotadas, buscando mesmo a articulação de unidades curriculares em módulos interdisciplinares.

Por fim, mas seguramente não menos importantes, estão os desafios de inclusão de destinatários, os/as estudantes, cujo grau de exclusão desconhecemos, resultado da precariedade de conexão e equipamentos, falta de tempo e ambiente para estudo, dificuldades financeiras e mesmo impossibilidade de compatibilizar as atividades propostas no ensino remoto, levando a ansiedade e frustrações. Apesar da importância, estranhamente até agora não há divulgação oficial da instituição no que tange ao percentual de evasão de estudantes no PLE 2020.3 e, talvez, não se venha a conhecer o quantitativo nem após a finalização do PLE 2020.4. Sem essa informação tão relevante, a UFRPE parece negligenciar não apenas a qualidade da inclusão, mas também a permanência do alunado nos cursos. Será mesmo possível que iniciemos em abril um semestre acadêmico obrigatório? É necessário conhecer

cada um desses aspectos e buscar formas de resolver os problemas, realizando e divulgando os resultados de busca ativa de estudantes e de criação e ampliação de programas de apoio.

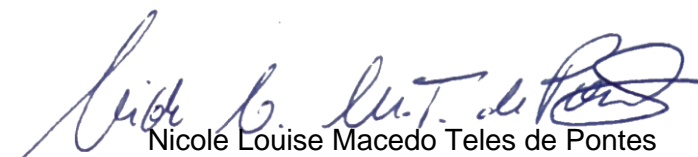
Assim, defende-se que o provisório e excepcional não devam ser sinônimos de precário e improvisado, assim como o cuidado com a garantia da qualidade do processo ensino-aprendizagem, neste ano, não significa render-se aos apelos pela adoção de quaisquer modelos de educação a distância em substituição à insubstituível educação presencial.

REFERÊNCIAS

SAVIANI, D.; GALVÃO, A. C. Educação na pandemia: a falácia do “ensino” remoto. **Universidade e Sociedade**, n. 67, jan. 2021. Disponível em: https://issuu.com/andessn/docs/revista_us_67_web Acesso: 19 fev. 2021.

SCHUARTZ, A. S.; SARMENTO, H. B. de M. Tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) e processo de ensino. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 429-438, dez. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802020000300429&lng=en&nrm=iso. Acesso: 19 fev. 2021.

Recife, 01/03/2020



Nicole Louise Macedo Teles de Pontes

Presidenta